

Orçamento 1ª Revisão 2019

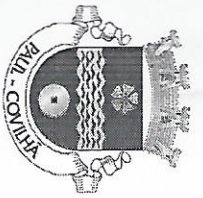
**FREGUESIA DO PAÚL
Concelho da Covilhã**

"Futuro do Paúl"

Responsabilidade de todos

Proposta para aprovação em Assembleia de Freguesia de 26 de junho de 2020

Aprovado na reunião da Junta de Freguesia de 18 de junho de 2020



FREGUESIA DE PAUL

Alteração Orçamental de Despesa

2020

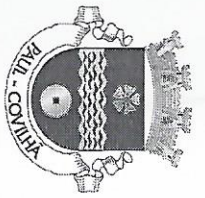
Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

010000 Administração Autárquica

D1.1	Remunerações certas e permanentes	8.800,00	20,00	0,00	0,00	8.820,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	8.800,00	20,00	0,00	0,00	8.820,00	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	48.300,00	20,00	0,00	0,00	48.320,00	
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	8.800,00	20,00	0,00	0,00	8.820,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	47.900,00	15.746,09	0,00	0,00	63.646,09	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	81.050,00	15.746,09	0,00	0,00	96.796,09	
0201000000	Aquisição de bens	14.850,00	7.000,00	0,00	0,00	21.850,00	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	6.700,00	2.000,00	0,00	0,00	8.700,00	
0201020100	Gasolina	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201020200	Gasóleo	3.500,00	500,00	0,00	0,00	4.000,00	
0201029900	Outros	2.200,00	1.000,00	0,00	0,00	3.200,00	
0201029901	Gasóleo de Aquecimento	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
0201040000	Limpeza e higiene	1.200,00	3.000,00	0,00	0,00	4.200,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	1.900,00	2.000,00	0,00	0,00	3.900,00	
0202000000	Aquisição de serviços	66.200,00	8.746,09	0,00	0,00	74.946,09	
0202010000	Encargos das instalações	15.200,00	850,00	0,00	0,00	16.050,00	
0202010200	Electricidade	13.100,00	850,00	0,00	0,00	13.950,00	
0202030000	Conservação de bens	7.000,00	2.600,00	0,00	0,00	9.600,00	
0202030100	Conservação de Bens	7.000,00	2.600,00	0,00	0,00	9.600,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	12.500,00	
0202180000	Vigilância e segurança	500,00	296,09	0,00	0,00	796,09	
0202190000	Assistência técnica	500,00	600,00	0,00	0,00	1.100,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	24.500,00	1.500,00	0,00	0,00	26.000,00	
0202220100	Outros trabalhos especializados - Gerais	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	7.000,00	
0202224000	Encargos de cobrança de receitas	1.600,00	300,00	0,00	0,00	1.900,00	
0202250000	Outros serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00	
0202250400	Outros Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
0407010100	Transferências para Instituições	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.000,00	



FREGUESIA DE PAUL

Alteração Orçamental de Despesa

Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D5	Outras Despesas Correntes	3.400,00	800,00	0,00	0,00	4.200,00	
	0600000000	5.338,00	800,00	0,00	0,00	6.138,00	
	0602000000	5.338,00	800,00	0,00	0,00	6.138,00	
	0602030000	5.338,00	800,00	0,00	0,00	6.138,00	
	0602030500	4.338,00	600,00	0,00	0,00	4.938,00	
	0602030502	1.000,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00	
	0602030504	1.900,00	100,00	0,00	0,00	2.000,00	
	0602030600	500,00	200,00	0,00	0,00	700,00	
Total Class. Orgânica:		243.738,00	17.566,09	0,00	0,00	261.304,09	

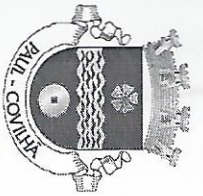
Total: 243.738,00 17.566,09 0,00 0,00 261.304,09

ORGÃO EXECUTIVO
18 de junho de 2020





ORGÃO DELIBERATIVO
26 de junho de 2020



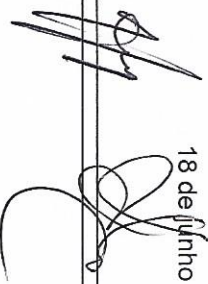

FREGUESIA DE PAUL

Alteração Orçamental de Receita Revisão nº 1 (Em Aberto) SNC-AP

2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5	Transferências e subsídios correntes	48.098,00	1.675,00	0,00	0,00	49.773,00	
R5.1	Transferências Correntes	48.098,00	1.675,00	0,00	0,00	49.773,00	
R5.1.1	Administrações Públicas	48.098,00	1.675,00	0,00	0,00	49.773,00	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	48.098,00	1.675,00	0,00	0,00	49.773,00	
	Estado	48.098,00	1.675,00	0,00	0,00	49.773,00	
	0603010000	48.098,00	1.675,00	0,00	0,00	49.773,00	
	0603010400	42.518,00	0,00	0,00	0,00	42.518,00	
	0603010500	5.580,00	1.675,00	0,00	0,00	7.255,00	
	Art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	15.891,09	0,00	0,00	15.891,09	
	1600000000	0,00	15.891,09	0,00	0,00	15.891,09	
	1601000000	0,00	15.891,09	0,00	0,00	15.891,09	
	1601010000	0,00	15.891,09	0,00	0,00	15.891,09	
	Total:	243.738,00	17.566,09	0,00	0,00	261.304,09	

ORGÃO EXECUTIVO
18 de junho de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO
26/06/2020 00:00:00 de junho de 2020



Câmara Municipal da Covilhã

Gabinete do Presidente

PROTOCOLO DE APOIO ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E FREGUESIA DE PAUL

PRIMEIRO OUTORGANTE:

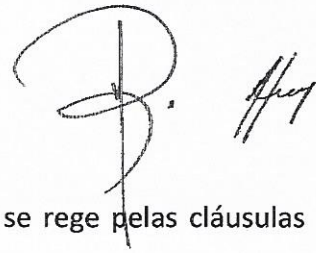
MUNICÍPIO DA COVILHÃ, pessoa coletiva de direito público, com o número 505330768 de identificação, com sede na Praça do Município, na Covilhã, aqui devidamente representado por **VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA**, que aqui outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 2, ambas as disposições do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual dada pela 6.ª alteração, conferida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

SEGUNDO OUTORGANTE:

FREGUESIA DE PAUL, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 506927458, com sede na Rua DE Cima, n. 17, 6215-380 Paul, aqui representado por Gabriel Simões Lopes Gouveia que aqui outorga na qualidade de Presidente da Freguesia, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual dada pela 6.ª alteração, conferida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Considerando que:

- O Município da Covilhã prossegue as suas atribuições através do exercício das competências legalmente atribuídas, designadamente, de investimento e de gestão, respeitando os princípios gerais constantes no regime jurídico das autarquias locais como dos da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- As freguesias do concelho da Covilhã, no âmbito da situação relativa à COVID-19, permanecem atentas ao desenrolar da situação e pretendem tomar todas as medidas que as autoridades de saúde considerem necessárias para a proteção da comunidade. Para tal, desenvolvem atividades e despendem recursos no sentido de implementar as medidas básicas de higiene e de distanciamento social recomendadas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais para a contenção da propagação da COVID-19



Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo de Apoio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

É no quadro legal descrito nos considerandos e com fundamento nos princípios supra aludidos, que a Câmara Municipal da Covilhã pretende apoiar o segundo Contraente nas despesas associadas ao atual estado de Pandemia derivada da doença COVID-19, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2020.

Cláusula 2ª

- 1- Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.
- 2- Nos originais dos documentos de despesa comprovativos será aposto carimbo fazendo menção à comparticipação liquidada pelo Município da Covilhã.
- 3- As entidades estão obrigadas a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhes sejam solicitados, no prazo que lhes for fixado.

Cláusula 3ª

O presente protocolo constitui para a Câmara Municipal um meio de realização dos interesses públicos, relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Segundo Contraente a salvaguardar a efetiva realização das atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 4ª

Qualquer alteração ou adaptação nos termos previstos neste protocolo de colaboração carece de prévio acordo escrito de todos os Contraentes e com expressa menção das cláusulas suprimidas, alteradas ou aditadas.

Cláusula 5ª

O presente protocolo cessa com a liquidação da verba atribuída e, cessa ainda, quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o seu objeto.



Câmara Municipal da Covilhã

Gabinete do Presidente

Cláusula 6ª

Os termos do presente Protocolo são objeto de deliberação da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos conjugados das disposições contidas nos artigos 33º e 35.º/3 do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por força da decisão tomada ao abrigo do n.º 3 da Lei n.º1-A/2020, de 19 de março.

Cláusula 7ª

1 – Os pagamentos respeitantes ao presente protocolo serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º02/04050102, do orçamento e com a classificação do plano de atividades 1502/20, por onde tem cabimento orçamental a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número 2020/1195;

2 – Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente protocolo de colaboração serão dirimidas por acordo entre as partes ou nos termos legais.

Todas as cláusulas do presente protocolo foram essenciais para a formação da vontade negocial dos Contraentes, sendo certo que todas elas correspondem inteiramente à vontade livremente expressa pelos mesmos, na sequência do que o vão assinar, ficando o original do protocolo na posse do Município da Covilhã e o duplicado na posse da Freguesia de Paul, igualmente assinado por ambos os Contraentes.

Covilhã, 5 de Junho de 2020

Primeiro Outorgante
Presidente da Câmara Municipal

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Segundo Outorgante
Presidente Freguesia de Paul

Gabriel Simões Lopes Gouveia